



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CRIAÇÃO DE CURSO

ANEXO I – PROEN

1. IDENTIFICAÇÃO DO CAMPUS

1.1. Campus: Avançado Piumhi
1.2. Endereço: Severo Veloso, 1880 – Bairro Bela Vista – Piumhi – MG – 37925-000
1.3. Equipe de Gestão do Campus
Diretoria geral: Lina Maria Soares
Diretoria de ensino: Mônica do Nascimento Barros
Diretoria de pesquisa e extensão: Germano de Oliveira Mattosinho e Stella Maria Gomes Tomé
Diretoria de administração: Juliano Mendonça Terra
1.4. Eixos Tecnológicos, Cursos Técnicos, Licenciaturas, Tecnólogos, Bacharelados e Pós-Graduações do Campus
Eixo 1: Infraestrutura
Eixo 2:
Eixo 3:
1.5. Números do Campus
Docentes (efetivos e substitutos): 16
Técnicos administrativos em educação: 14
Alunos do Campus (presenciais e EaD): 245

2. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

2.1. Eixo Tecnológico: Infraestrutura
2.2. Curso: Técnico em Edificações
2.3. Forma de oferta (nível médio): (X) integrado () subsequente () concomitante
2.4. Modalidade (nível superior): () bacharelado () licenciatura () tecnólogo
2.5. Modalidade: (X) presencial () EaD () EJA () outra: _____
2.6. Ano/semestre pretendido para início da oferta do curso: 2019/1
2.7. Duração do curso em semestres: 6 (seis)
2.8. Carga horária total do curso: 3.210 horas
2.9. Previsão de turno de oferta do curso: Integral
2.10. Número de vagas a serem ofertadas: 40 (quarenta)

3. JUSTIFICATIVA DO CURSO

A Lei de Criação dos Institutos Federais (11.892/2008), no art. 6, lista em suas características:

"I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas à atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

"II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

regionais;

“III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão”.

O *Campus Avançado Piumhi* surgiu do sonho de um idealista piumhiense, Sr. Tatá Tomé, em oferecer educação profissional em nível técnico e superior, gratuito e com qualidade, à comunidade de Piumhi e região.

Para esta concretização, o senhor Tatá Tomé e família doaram, em 2012, um prédio com total infraestrutura para a União, a fim de prover a criação de um *campus* da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica na cidade de Piumhi.

Deste modo, concluídos todos os trâmites de doação e criação, o funcionamento do IFMG *Campus Avançado Piumhi* foi autorizado no dia 10 de junho de 2014, através da Portaria nº 505, publicada no Diário Oficial da União, e posteriormente retificada pela Portaria nº 1.074 de 30 de dezembro de 2014.

Desde as origens, o *Campus Avançado Piumhi*, consoante com os objetivos do Instituto Federal de Minas Gerais, optou por concepções filosófica e pedagógica que situam a formação profissional para além dos limites do eixo tecnológico de Infraestrutura, compreendendo, também, a dimensão humana nos contextos de direitos, deveres, responsabilidades e cidadania.

O Curso Técnico Integrado em Edificações proposto pelo *Campus Avançado Piumhi* pretende corresponder ao sublinhado nos artigos 36A, B, C, D da Lei 9.394/96 e na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, priorizando na organização da educação profissional técnica de nível médio, a formação de estudantes, enquanto cidadãos e futuros profissionais.

Destaque importante, é o fato do município de Piumhi, encontrar-se em desenvolvimento socioeconômico com ritmo positivo de crescimento, gerando oportunidades e demandas em todos os setores da economia. Corroborando com cenário propício criação do Curso Técnico Integrado em Edificações na região.

Institucionalmente, o Curso justifica-se:

- ✓ pelo atendimento ao disposto no inciso I do *caput* do art. 7º da Lei 11.892/2008, que estabelece como objetivo dos institutos federais, “ministrar educação profissional técnica de nível médio, **prioritariamente na forma de cursos integrados**, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos” - grifos nossos;
- ✓ pelo atendimento ao disposto no art. 8º da mesma Lei, segundo o qual:
“no desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do *caput* do art. 7º desta Lei (...);”;
- ✓ pela consolidação do *Campus Avançado Piumhi* no eixo tecnológico de Infraestrutura, descrito no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- ✓ em atenção ao cumprimento do Termo de Doação do IFMG Campus Avançado Piumhi, onde se lê na Escritura Pública, PARTE IV - DAS CLÁUSULAS ESPECIAIS: PRIMIERO - DO ENCARGO; "... a) pelo credor da obrigação/donatário foi dito expressamente que a presente doação é feita onerosa, sendo que o credor da obrigação/donatário ficará com o encargo de **implantação de uma unidade de ensino médio, técnico e tecnológico, bem como de ensino superior e seu efetivo funcionamento, com a oferta de pelo menos um curso de nível superior no imóvel doado;** b) que o encargo imposto deverá ser cumprido num prazo máximo de 05 (cinco) anos a contar de 14 de novembro de 2012..."
- ✓ pela oportunidade da oferta de um curso técnico integrado inédito na microrregião em que está situado o Campus Avançado Piumhi e cujo funcionamento contribuirá inestimavelmente com os arranjos produtivos locais;
- ✓ pelo recebimento de 04 (quatro) novos códigos de vagas, que suprirão a demanda de docentes necessários ao funcionamento do curso; além de contribuir com o curso de Engenharia Civil e desenvolver projetos de extensão que atenderão à comunidade.

Destacando-se ainda, a existência de expressivo contingente de jovens na região, disponíveis e interessados em ensino médio de qualidade e, consequente, inserção no mercado de trabalho. Em contrapartida à ausência de qualificação profissional disponível, que contribui para que diversas empresas busquem profissionais e mão de obra especializada em outras cidades.

Os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) registrou em julho de 2017, um saldo positivo de 39.500 vagas para o setor de construção civil, demonstrando que este mercado se manteve em alta, embora fosse considerada uma época de crise econômica no país.

O eixo tecnológico da Infraestrutura, no qual o curso Técnico em Edificações faz parte, está diretamente relacionado à construção civil. Portanto, quando aumentam as oportunidades de trabalho na construção civil, também aumentam para o Técnico em Edificações. Além disso, é crescente a demanda por profissionais que atendam aos requisitos de inclusão e acessibilidade na infraestrutura das cidades e serviços públicos de forma geral, ampliando a possibilidade de inserção no mercado de trabalho para os egressos.

Neste sentido, ao promover formação profissional para jovens da região, o Curso Técnico desempenhará importante papel no desenvolvimento local, qualificando cidadãos para atuar em diferentes setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local e regional, possibilitando mais qualidade de vida para a população atual e gerações futuras.

4. OBJETIVOS DO CURSO

O Curso Técnico Integrado em Edificações tem como objetivo geral, formar profissionais qualificados para atuar em atividades relacionadas à infraestrutura, contribuindo, assim, para o desenvolvimento socioeconômico local e regional, proporcionando formação articulada entre as dimensões técnica, científica e humana, e fundamentada na transmissão de valores para a construção da autonomia e do compromisso com a sociedade.

Considerando como objetivos específicos, formar profissionais capazes de:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

- desenvolver e executar projetos de edificações conforme normas técnicas de segurança e de acordo com legislação específica;
- realizar planejamento, execução e elaboração de orçamento de obras;
- realizar prestação de assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- realizar a orientação, coordenação e execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações;
- realizar a orientação na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados.

5. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

A construção civil brasileira ganhou gradativa importância e começou a se destacar como atividade produtiva na década de 1950, conduzindo o setor à inevitável busca pela qualificação dos profissionais envolvidos com o seu exercício.

Este setor (edificações, obras viárias e construção pesada), acrescido dos segmentos fornecedores de matéria-prima e equipamentos, e dos setores de serviços e distribuição ligados à construção, é responsável por significativa porcentagem do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

Baseadas neste cenário são definidas as competências profissionais do Técnico em Edificações e constituídas as expectativas para a formação do egresso.

Esperando-se, portanto, que o egresso do Curso Técnico em Edificações seja capaz de:

- desenvolver e executar projetos de edificações;
- planejar a execução e a elaboração de orçamento de obras;
- desenvolver projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações;
- coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações;
- prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas;
- trabalhar com iniciativa, criatividade e sociabilidade;
- ter autonomia para buscar novos conhecimentos pertinentes à área de edificações; e utilizar a flexibilidade para solucionar os problemas encontrados no exercício profissional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

		Componente Curricular	Turma 1	CH do componente curricular
1º ANO	1	Desenho Técnico e Arquitetônico	1	144
	1	Informática	1	72
	1	Materiais e Práticas da Construção Civil	1	72
	1	Matemática Aplicada	1	72
	1	Biologia	1	72
	1	Educação Física	1	72
	1	Filosofia	1	36
	1	Física	1	108
	1	Geografia	1	72
	1	História	1	72
	1	Língua Inglesa	1	72
	1	Língua Portuguesa e Literaturas	1	144
	1	Matemática	1	144
	1	Química	1	72
	1	Sociologia	1	36
			15	1260
2º ANO	2	Estabilidade das Construções	1	144
	2	Desenho Auxiliado por Computador	1	72
	2	Mecânica dos Solos e Fundações	1	144
	2	Modelagem da Informação da Construção	1	72
	2	Construção Civil	1	72
	2	Introdução à Segurança do Trabalho	1	72
	2	Topografia	1	72
	2	Biologia	1	72
	2	Educação Física	1	72
	2	Filosofia	1	36
	2	Física	1	108
	2	Geografia	1	72
	2	História	1	72
	2	Língua Inglesa	1	36
	2	Língua Portuguesa e Literaturas	1	72
	2	Matemática	1	108
	2	Química	1	72
	2	Sociologia	1	36
			18	1404



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

	3	Instalações Elétricas	1	72	
	3	Instalações Hidrossanitárias	1	72	
	3	Planejamento e Orçamento de Edificações	1	72	
	3	Gestão Empresarial e Empreendedorismo	1	72	
	3	Projeto Integrado de Edificações	1	144	
	3	Biologia	1	72	
	3	Educação Física	1	72	
	3	Filosofia	1	36	
	3	Física	1	72	
	3	Geografia	1	72	
	3	História	1	72	
	3	Língua Inglesa	1	36	
	3	Língua Portuguesa e Literaturas	1	72	
	3	Redação	1	36	
	3	Matemática	1	108	
	3	Química	1	72	
	3	Sociologia	1	36	
			17	1188	

Além dos conteúdos curriculares organizados em disciplinas, o Curso Técnico em Edificações propõe o desenvolvimento do conteúdo curricular relacionado às **Artes e suas Linguagens** (artes visuais, teatro, dança e música) a partir de projetos de ensino e de extensão que serão desenvolvidos ao longo dos 3 anos do Ensino Médio – por exemplo, promovendo Festival de Artes, Oficinas de Danças.

Também serão considerados os projetos de extensão já desenvolvidos no Campus, para integrar os conteúdos de Artes – por exemplo, projeto sobre Cultura e Identidade Negra ampliando suas abordagens e incorporando aspectos das artes africanas e afro-brasileiras.

Em termos de outros projetos existentes no campus e a possibilidade de articulação com o Curso Técnico em Edificações, já existem duas equipes de pesquisa aplicada na área de construção civil que contam com participação de alunos do Curso Técnico em Edificações (Subsequente). E, neste sentido, a implantação do Curso Integrado ampliará a possibilidade de desenvolvimento de mais pesquisas nesta área, com participação de mais alunos do nível técnico.

Na área de Formação Geral também estão previstas oficinas, feiras, mini cursos e projetos de ensino que, não só complementem os conteúdos ministrados nos horários regulares das disciplinas, mas, sobretudo, contribuam para a formação ética, a compreensão das diferenças, o respeito à diversidade e o exercício da cidadania.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

7. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

Ensino, pesquisa e extensão são considerados pilares dos Institutos Federais (Lei nº 11.892/2008), devendo ser tratados de forma indissociável.

Através de projetos de pesquisas envolvendo docentes e discentes do Curso Técnico Integrado em Edificações, pretende-se contribuir com conhecimento científico, na busca por soluções técnicas e tecnológicas em benefício da comunidade.

Os projetos e ações de extensão também possibilitarão a difusão e socialização de saberes através da prestação de serviços e oferta de cursos no eixo de Infraestrutura.

Destacando ainda, o fato de que docentes do *Campus Avançado Piumhi* realizam projetos de Pesquisa e Extensão – alguns, em parceria com instituições locais -, que já produzem consequências sociais no município de Piumhi e região.

Diante de uma sociedade que demanda por ciência integrada às novas exigências do mercado de trabalho, o uso de novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e mais possibilidades de inserção social - considerando, sobretudo, as ações de responsabilidade social -, reforça a importância da verticalização do eixo tecnológico e a implantação do curso proposto pelo *Campus Avançado Piumhi*.

Neste sentido, as atividades de pesquisa e extensão estarão articuladas à dimensão do ensino, com o propósito de oferecer formação profissional baseada nos princípios de cidadania e sustentabilidade, bem como, nos pilares da justiça social, subscrevendo a concepção dialética entre crescimento econômico e desenvolvimento social.

8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) além de constituir um requisito legal, tal como previsto na Lei nº 10.861/2004 e no Decreto nº 5.773/2006, é um instrumento gerencial, por meio do qual se apresentam os objetivos estratégicos, metas e ações propostas para o período de 2014 a 2018. Porém vale ressaltar que no período de construção do - PDI (2014-2018), o *Campus Avançado Piumhi*, se encontrava em implantação, desta forma não foi inserido no documento, assim consta no capítulo 7, do Plano de Desenvolvimento Institucional, a seguinte referência: "no período de vigência deste PDI, os câmpus Ribeirão das Neves e Santa Luzia, bem como, os Câmpus da expansão fase III (Piumhi, Ipatinga, Ponte Nova, Sete Lagoas, Coronel Fabriciano e Pitangui) poderão oferecer novos cursos não previstos neste documento. Esta possibilidade se justifica pelo fato de que tais *campus* estão em fase de implantação, e neste momento, ainda não dispõem de estudo para definição de quais cursos poderão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ser ofertados nos próximos anos".

Em 2017 foi feita uma atualização do PDI, com um retrato dos Campi Avançados e de Santa Luzia, porém o *Campus* Piumhi ainda não contava com o seu quadro de docentes completos, ou seja, possuía apenas 16 docentes em atividade, dos 20 a que tem direito como Campus Avançado. Diante da confirmação da liberação das 80 vagas para o IFMG, de acordo com a Portaria do Ministério da Educação, nº 447/2018, publicada no DOU em 16/05/2018, edição 93, seção 1, página 15, e a confirmação pela PROGEP e pelo Gabinete do Reitor, do preenchimento das vagas do corpo docente do *Campus* Avançado Piumhi, disponibilizando as 04 vagas que faltavam, vislumbramos a possibilidade da oferta do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio.

Assim, a implantação do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio tem como aporte, além da infraestrutura disponível atualmente no *Campus*, o Art. 6º da Lei nº 11.892/2008, que discorre sobre as finalidades e características do IFMG:

“I - ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

“II - desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;

“III - promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e educação superior, otimizando a infra-estrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;

“IV - orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais, identificados com base no mapeamento das potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal;

“V - constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica;

“VI - qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

“VII - desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

“VIII - realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

“IX - promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

9. REFERÊNCIAS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Decreto Lei nº 5.773/2006

Lei 9.394/96

Lei nº 10.861/2004

Lei nº 11.892/2008

Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - IFMG

Portaria do Ministério da Educação, nº 447/2018

Portaria nº 505, 10/06/2014 - IFMG

Portaria nº 1.074, 30/12/2014 - IFMG

Resolução CNE/CEB nº 06/2012O